

**PROJETO DE LEI N° 009/2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 355.420,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 08 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 13 - Proteção e Desenvolvimento Social

Ação: 2.097 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV

Classificação: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

FR: 660 CO: 3110 Rec.: 1150

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 13 - Proteção e Desenvolvimento Social

Ação: 2.097 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV

Classificação: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FR: 660 CO: 3110 Rec.: 1150

Valor: R\$ 112.400,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 13 - Proteção e Desenvolvimento Social

Ação: 2.097 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV

Classificação: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FR: 660 CO: 3110 Rec.: 1150

Valor: R\$ 10,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 -

Serviços Socioassistenciais

Programa: 13 - Proteção e Desenvolvimento Social

Ação: 2.097 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV

Classificação: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FR: 660 CO: 3110 Rec.: 1150

Valor: R\$ 60.000,00



Órgão: 08 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 13 - Proteção e Desenvolvimento Social

Ação: 2.097 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV

Classificação: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FR: 660 CO: 3110 Rec.: 1150

Valor: R\$ 10,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 13 - Proteção e Desenvolvimento Social

Ação: 2.097 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV

Classificação: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FR: 660 CO: 3110 Rec.: 1150

Valor: R\$ 163.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 355.420,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

Fonte:

SUPERAVIT APURADO EM EXERCICIO ANTERIOR

FR 660

R\$ 355.420,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 009/2026.

Marques de Souza, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à utilização de recursos oriundos de duas emendas parlamentares, uma de R\$ 150.000,00 e outra de R\$ 200.000,00.

Conforme Planos de Trabalho apresentados, os recursos serão utilizados com a finalidade específica de fortalecer e qualificar a rede de serviços socioassistenciais, com o aprimoramento da gestão do CRAS, ampliação do acesso da população aos seus direitos e fortalecimento das redes de apoio e proteção social.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar a execução das ações previstas e assegurar o pleno atendimento das finalidades para as quais o recurso foi destinado.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade